SINDICATO DOS PROFESSORES DE SÃO PAULO
ASSEMBLEIA GERAL REMOTA

Pelo presente edital, ficam convocados todos os Professores e todas as Professoras do Centro Universitário SENAC São Paulo - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, no município de São Paulo, base territorial do Sindicato dos Professores de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 50.270.172/0001-53, sito à Rua Borges Lagoa, 208, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP: 04.038-000 para a Assembleia Geral Remota que se realizará no dia 16 de abril de 2025, às 14h00min, em primeira convocação com o quórum estatutário de presentes, ou às 15h00min, em segunda convocação, com qualquer número de trabalhadoras e trabalhadores presentes, por meio da plataforma remota Zoom, cujo link para acesso será encaminhado aos Professores e às Professoras que o solicitarem, mediante cadastro comprobatório de sua condição de trabalhador ou trabalhadora docente do Centro Universitário SENAC São Paulo - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, na base territorial do Sindicato, no seguinte endereço eletrônico: https://us02web.zoom.us/meeting/register/_DF3GrJIRP6Vtiff0_56Ew. A assembleia convocada nos termos e condições estabelecidas no presente edital tem a finalidade de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

A. Análise e deliberação sobre a contraproposta patronal.
B. Em caso de recusa da contraproposta patronal, discussão e deliberação sobre a mobilização e formas de luta.

São Paulo, 11 de abril de 2025
Celso Napolitano
Presidente

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS EMPREGADOS EM TELECOMUNICAÇÕES
CNPJ do MF Nº 63.089.205/0001-05
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos dos Artigos 46 e 47 do Estatuto Social, são convocados os senhores Associados Titulares e Honorários a participarem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - início às **08:30h** em primeira chamada com a participação da maioria absoluta dos Associados Titulares e Associados Honorários, ou às **09:00h** em segunda chamada com a participação de qualquer número de Associados Titulares e Honorários, **a ser realizada no dia 29/04/2025**, na sede da Associação, Avenida Brigadeiro Luís Antônio nº 2696 – térreo, Jd. Paulista – São Paulo / SP, a fim de deliberarem sobre a apresentação da seguinte Ordem do Dia:

a) Apresentação do Relatório de Balanço Patrimonial, da Demonstração do Resultado do Exercício, das Mutações do Patrimônio Líquido, do Fluxo de Caixa e das Notas Explicativas relativas ao exercício de 2024;

b) Parecer dos Auditores Independentes, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

Os documentos relacionados ao exercício de 2024 estão disponíveis aos Associados no Portal eletrônico da ABET (www.abet.com.br) a partir de 24/04/2025.

São Paulo, 11 de abril de 2025.
JOAQUIM GOMES DE SOUSA
Presidente do Conselho de Administração

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA | PRESENCIAL ON-LINE
BIASI leilões — Alienação Fiduciária — itaú

1º Leilão: dia 22/04/2025 às 14h00 2º Leilão: dia 02/05/2025 às 14h00

EDUARDO CONSENTINO, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP nº 616 **(JOÃO VICTOR BARROCA GALEAZZI – preposto em exercício)**, com escritório à Av. Fagundes Filho, 145, Conjunto 22, Vila Monte Alegre, São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, doravante designado **VENDEDOR**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças de nº 10116100000, firmado em 16/10/2008, no qual figura como Fiduciante, **DIANA PAULA DA SILVA FRANCISCO**, brasileira, solteira, maior, assistente executiva de contas, RG nº 33.885.095-8-SSP/SP, CPF nº 285.594.668-94, residente e domiciliada em São Paulo/SP, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no **dia 22 de abril de 2025, às 14:00 horas**, à Av. Fagundes Filho, 145, Conjunto 22, Vila Monte Alegre, São Paulo/SP, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 353.474,27 (Trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos)**, o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por **UMA CASA situada à Rua Basílio Alves Morango (Antiga Rua Sacadura Cabral), nº 1.776 (Antigo nº 66) e respectivo terreno, lote 4 da quadra nº 17, no lugar denominado Parque Edu Chaves, no Bairro Jaçanã, no 22º Subdistrito Tucuruvi, medindo 10,00m de frente para a Rua Sacadura Cabral, por 36,20m da frente aos fundos, de um lado confrontando com o lote nº 3, 42,00m do outro lado, confrontando com os lotes nºs 5, 8 e 9, pelos fundos mede 13,20m, sendo 6,50m, confrontando com o lote nº 20 e 6,70m, com o lote nº 10, formando a área de 421,00 m². Matrícula nº 155.337 do 15º Serviço de Registro de Imóveis de São Paulo/SP.** Obs: Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **dia 02 de maio de 2025, às 14:00 horas**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 176.737,14 (Cento e setenta e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e quatorze centavos)**. Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro (www.biasileiloes.com.br), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.biasileiloes.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.biasileiloes.com.br, e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arremate. **A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil.** As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

Mais informações: (11) 4083-2575 | www.biasileiloes.com.br

BIASI leilões — LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA | PRESENCIAL ON-LINE — Alienação Fiduciária — itaú
1º Leilão: dia 22/04/2025 às 14h00 2º Leilão: dia 02/05/2025 às 14h00

EDUARDO CONSENTINO, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP nº 616 **(JOÃO VICTOR BARROCA GALEAZZI – preposto em exercício)**, com escritório à Av. Fagundes Filho, 145, Conjunto 22, Vila Monte Alegre, São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, doravante designado **VENDEDOR**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças de nº 10185620706, firmado em 14/12/2023, no qual figura como Fiduciante, **EDUARDO BARBOSA DA FONSECA**, brasileiro, separado consensualmente, empresário, CPF nº 023.921.567-27, residente e domiciliado no Rio de Janeiro/RJ, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no **dia 22 de abril de 2025, às 14:00 horas**, à Av. Fagundes Filho, 145, Conjunto 22, Vila Monte Alegre, São Paulo/SP, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 1.019.599,00 (Um milhão, dezenove mil, quinhentos e noventa e nove reais)**, o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído pela **LOJA "A" situada na Rua José Domingues nº 211 e sua correspondente fração ideal de 25/100 do respectivo terreno, que mede na totalidade: 11,00m de largura por 27,60m de extensão, confrontando à direita com o prédio 197; à esquerda com o prédio 221 e nos fundos com o prédio 40 da Rua Argentina. Matrícula nº 103.119 do 6º Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ.** Obs: Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **dia 02 de maio de 2025, às 14:00 hora**s, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 669.403,99 (Seiscentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e três reais e noventa e nove centavos)**. Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro (www.biasileiloes.com.br), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.biasileiloes.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.biasileiloes.com.br, e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arremate. **A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil.** As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

Mais informações: (11) 4083-2575 | www.biasileiloes.com.br

BIASI leilões — LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA | PRESENCIAL ON-LINE — Alienação Fiduciária — itaú
1º Leilão: dia 22/04/2025 às 14h00 2º Leilão: dia 02/05/2025 às 14h00

EDUARDO CONSENTINO, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP nº 616 **(JOÃO VICTOR BARROCA GALEAZZI – preposto em exercício)**, com escritório à Av. Fagundes Filho, 145, Conjunto 22, Vila Monte Alegre, São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, doravante designado **VENDEDOR**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças nº 10172142508, firmado em 14/02/2022, no qual figura como Fiduciante, **RENATO DE OLIVEIRA MARTINS**, brasileiro, solteiro, maior, encarregado de expedição, RG nº 35.566.506-2-SSP/SP, CPF/MF nº 287.695.068-50, residente e domiciliado em São Paulo/SP, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no **dia 22 de abril de 2025, às 14:00 horas**, à Av. Fagundes Filho, 145, Conjunto 22, Vila Monte Alegre, São Paulo/SP, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 235.025,76 (Duzentos e trinta e cinco mil, vinte e cinco reais e setenta e seis centavos)**, o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por **APARTAMENTO nº 82, localizado no 8º pavimento do Bloco Norte, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GUAIANAZES", situado na Rua Otelo Augusto Ribeiro, nº 771 (antigo 707), no Distrito de Guaianazes, com a área privativa de 52,5600 m², área comum de 42,2416 m², área total de 94,8016 m² e fração ideal do terreno de 0,606569788%. Matrícula nº 117.302 do 7º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP.** Obs: Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **dia 02 de maio de 2025, às 14:00 horas**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 218.743,61 (Duzentos e dezoito mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos)**. Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro (www.biasileiloes.com.br), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.biasileiloes.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.biasileiloes.com.br, e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arremate. **A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil.** As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

Mais informações: (11) 4083-2575 | www.biasileiloes.com.br

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL

SICOOB MANTIQUEIRA COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 71.698.674/0001.50, com sede na Praça Holanda, número 80, Taubaté-SP, CEP 12.030-350, faz saber que, nos termos da Lei 9.514/1997, que institui alienação fiduciária de bem imóvel, devido a negociação descumprida por N. N. C e S. Ltda e ouros (sigilo LGPD), qualificados na matrícula imobiliária de número 26.681, do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru/SP, promoverá 02 (dois) leilões públicos que se farão realizar em: **1ª praça abre às 11h e se encerra às 12h do dia 22/04/2025; 2ª praça abre às 11h e se encerra às 12h do dia 23/04/2025**. **Imóvel:** um imóvel descrito e caracterizado pela matrícula imobiliária de números 26.681, do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru/SP. Imóvel ocupado e consolidado em nome da cooperativa. **Valor do imóvel na primeira praça (avaliação):** R$ 900.000.00 (novecentos mil reais). **Valor do imóvel na segunda praça (valor da dívida):** R$ 924.356,43 (novecentos e vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos). Inclusos o valor da dívida, gastos com ITBI e emolumentos do registro de imóveis para a intimação e consolidação. **Condições de venda e valor:** A venda será realizada à vista. Se no primeiro leilão público o maior lance oferecido for inferior ao valor avaliado, um segundo leilão ocorrerá na data previamente estipulada. Nesse segundo leilão, será aceito o maior lance oferecido, desde que cubra pelo menos o valor total da dívida, despesas, honorários, prêmios de seguro, encargos legais e tributos, todos atualizados até a data do leilão. Todas as despesas relacionadas à aquisição do (s) imóvel (is) no leilão serão de responsabilidade do arrematante. Isso inclui: Pagamento de 5% do valor da arrematação ao Leiloeiro como comissão, a ser pago no ato da arrematação; Escritura Pública; Imposto de Transmissão; Foro, Laudêmio; Taxas, alvarás, certidões; Emolumentos cartorários, registros, averbações. Além disso, o arrematante também arcará com todas as despesas e diligências extrajudiciais e judiciais necessárias para o registro da propriedade. O pagamento deve ser feito à vista, e a comissão do Leiloeiro deve ser paga por meio de cheque separado ou depósito em conta corrente no prazo de até 24 horas após o leilão, caso este seja realizado online. **Condições do Imóvel:** O (s) imóvel (is) será (ão) vendido (s) nas condições em que se encontra (m), não podendo o arrematante alegar desconhecimento sobre suas condições, características ou estado de conservação. O (s) imóvel (is) encontra(m)-se ocupado(s). A desocupação ficará sob a responsabilidade do arrematante. Recomenda-se que o arrematante verifique eventuais débitos de impostos, água/esgoto e condomínio, bem como consulte a matrícula imobiliária. **Para mais informações, entre em contato pelo e-mail:** contato@leiloaria.com.br ou telefone: (19) 523-6393. Visite: www.leiloaria.com.br - Giovanni Luca Tissiano Martins, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 1162.

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA EATON
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA - PRESENCIAL

O Presidente da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Eaton, inscrita no CNPJ sob nº 73.077.398/0001-38 e NIRE nº 35400003910, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os 772 (Setecentos e Setenta e Dois) associados, em condições de votar, para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA - PRESENCIAL,** que realizar-se-á no Auditório da Eaton Ltda., situada à Rua Clark, 156-Macuco CEP: 13.279-400, nesta cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, por absoluta falta de espaço na sede da Cooperativa, no dia 29 de Abril de 2025, obedecendo os seguintes horários e "quórum" para sua instalação, sempre no mesmo local, cumprindo o que determina o Estatuto Social: 01) - Em primeira convocação às 09:00hs com a presença de 2/3 (dois terços) do número total de associados. 02) - Em segunda convocação às 10:00hs, com a presença de metade mais um do número total de associados; 03) - Em terceira e última convocação às 11:00hs, com a presença mínima de 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia: **EXTRAORDINÁRIA: 1 -** Reforma ampla do estatuto social, destacando adequação ao modelo padrão SICOOB. **ORDINÁRIA: 1 -** Prestação de contas do 1º e 2º semestres do exercício de 2024, compreendendo o Relatório da Gestão, Demonstração de Sobras ou Perdas e Parecer do Conselho Fiscal; **2 -** Destinação das Sobras apuradas e fórmula do cálculo; **3 -** Aplicações do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES; **4 -** Aprovação da atualização da Política Institucional de Governança Corporativa; **5 -** Aprovação da atualização da Política de Sucessão de Administradores do SICOOB; **6 -** Aprovação da atualização da Política Institucional de Controles Internos e Conformidade; **7 -** Comunicados de assuntos gerais (sem deliberação). Valinhos, 11 de abril de 2025. **Aline de Carvalho da Silva -** Diretora Presidente. **NOTA I:** Assembleia Geral ocorrerá de forma **PRESENCIAL** à Rua Clark, 156-Macuco CEP: 13.279-400, nesta cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, por absoluta falta de espaço na sede da Cooperativa. **NOTA II.** Essa e outras informações podem ser obtidas detalhadamente no sítio https://eaton.sharepoint.com/sites/ExtCOM_CooperativadeCreditoEaton. **NOTA III:** Conforme determina a Resolução do CMN n° 5.051 de 25/11/2022 em seu artigo 40, as demonstrações contábeis do exercício de 2024 acompanhadas do respectivo relatório dos auditores estão à disposição dos associados na sede da Cooperativa.

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 90003/2025

Objeto: Contratação de serviços de locação de veículo com motorista, incluindo combustível, quilometragem livre e seguro, em caráter eventual, para suporte às atividades finalísticas e de representação da Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) em todo o território nacional, com exceção do Distrito Federal, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e anexos.

Edital Disponível: a partir de 11/04/2025, de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00.
Endereço: SEPN 507, Lote 2, 1º Andar, Sala 107, Brasília-DF.
Sites: www.gov.br/compras e www.gov.br/mcti
Abertura das Propostas: 29/04/2025, às 09:30

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS / SP
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
COMPRASNET Nº 90009/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025

DATA DE REALIZAÇÃO: 29 de abril de 2025. HORÁRIO: 08h30 (oito horas e trinta minutos). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. MODO DE DISPUTA: Aberto. OBJETO: "ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR AOS PACIENTES ATENDIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES". Classificada em itens, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 009/2025. LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, e, suas alterações, bem como aplicação das exigências estabelecidas no instrumento convocatório. DO CREDENCIAMENTO: O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil. ÍNTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possam interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 08h00 às 17h00, no endereço acima mencionado e no site: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 10 de abril de 2025.
JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal

BIASI leilões — LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA | PRESENCIAL ON-LINE — Alienação Fiduciária — itaú
1º Leilão: dia 22/04/2025 às 14h00 2º Leilão: dia 02/05/2025 às 14h00

EDUARDO CONSENTINO, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP nº 616 **(JOÃO VICTOR BARROCA GALEAZZI – preposto em exercício)**, com escritório à Av. Fagundes Filho, 145, Conjunto 22, Vila Monte Alegre, São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, doravante designado **VENDEDOR**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças nº 10.155.823.504, firmado em 03/03/2021, no qual figura como Fiduciante, **ANDERSON DOS SANTOS**, brasileiro, viúvo, chefe de tráfego, RG nº 22.164.595-0-SSP/SP, CPF/MF nº 266.612.47894, residente e domiciliado em São Paulo/SP, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no **dia 22 de abril de 2025, às 14:00 horas**, à Av. Fagundes Filho, 145, Conjunto 22, Vila Monte Alegre, São Paulo/SP, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 354.278,94 (Trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos)**, o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por **APARTAMENTO Nº 158, do Tipo I, localizado no 15º pavimento do Edifício Bronze – Torre "B", do "CONDOMÍNIO HOME CLUBE CARRÃO", situado na Av. Vereador Emílio Meneghini, nº 357, na Vila Antonieta, 27º Subdistrito – Tatuapé, contendo: área privativa total de 45,380 m², área comum total de 35,961 m² (incluso o direito ao uso de 01 vaga na garagem coletiva), perfazendo a área total de 81,341 m², correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno de 0,22934%. Matrícula nº 309.855 do 9º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP.** Obs: Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **dia 02 de maio de 2025, às 14:00 horas**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 269.668,99 (Duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos)**. Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro (www.biasileiloes.com.br), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.biasileiloes.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.biasileiloes.com.br, e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arremate. **A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil.** As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

Mais informações: (11) 4083-2575 | www.biasileiloes.com.br

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES

ATO DE REVOGAÇÃO - Ato 286/2025 – Revogação de licitação. O Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais – IPSM, neste ato representado por seu Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças - DPGF, o Senhor Evair dos Santos Oliveira - Cel. PM QOR, inscrito no MÁSP nº 1594253-5, no uso das atribuições que lhe foram conferidas conforme disposto no art. 7º, inciso VI, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020, c/c previsto no art. 1º, Inciso I, alínea "d", da Portaria DG nº 941, de 11/01/2021 e atribuições legais: RESOLVE: - REVOGAR, o Pregão Eletrônico nº 01/2025 - DC/IPSM, Processo de Compra nº: 2121022 000005/2025, destinado à "contratação de empresa especializada na prestação de serviço na área de Tecnologia da Informação - TI, incluindo fornecimento de mão de obra qualificada para análise e desenvolvimento de sistemas de informações, administração de banco de dados, administração em segurança da informação, gestão de infraestrutura e de rede e, ainda, suporte técnico em hardware e software visando atendimento às diversas demandas de TIC do IPSM [...]", em conformidade o art. 42 do Decreto Estadual nº 48.723/2023, bem como item 10.1 do Edital nº 01/2025-DC/IPSM, em razão de motivo de conveniência e oportunidade da Administração, consoante a manifestação da Procuradoria no Memorando IPSM/PROC nº 1554/2025 (111228333), em virtude da necessidade de readequação do objeto licitado, bem como das exigências relativas à comprovação de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional constantes do Edital. Este ato entra em vigor na data de sua assinatura, e será publicado pelos mesmos meios utilizados na divulgação do Edital, conforme determina a legislação aplicável. Ficam dispensadas as demais formalidades relativas à continuidade do procedimento licitatório, uma vez que este ato de revogação se efetiva imediatamente. Dúvidas e demais solicitações de esclarecimentos podem ser encaminhadas para o e-mail cpl@ipsm.mg.gov.br (a) Evair dos Santos Oliveira, Cel PM QOR - Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do IPSM - Autoridade Competente/Ordenador de Despesas.

Prefeitura Municipal de Glicério
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2.025
(REGISTRO DE PREÇOS)

Encontra-se aberto no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Glicério-SP, o **PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2.025**, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, obj